PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 19.398/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Santarém a Semana da Atividade Física, a realizar-se anualmente na última semana do mês de setembro.

**Art. 2º** - A Semana da Atividade Física tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, bem como a reeducação alimentar, envolvendo profissionais da área da saúde e da educação, além de estudantes de cursos afins, para orientar a população, especialmente os alunos da rede municipal de educação, por meio da realização de eventos, palestras e seminários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Dezembro de 2013.

**ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

**ANA RITA LOPES DE MACÊDO**
Secretária Municipal de Administração